



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
CISVALI

ATO DO CONSELHO Nº 785 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidora para atuar como Responsável pelo Setor do Patrimônio.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como **Responsável pelo Setor do Patrimônio** a servidora **Caciele Zamboni Vaz Daubermann**, inscrita no CPF ***.840.649-**, conforme o Ato n.º 778/2024 que regulamenta os procedimentos relativos ao controle, gestão e fiscalização dos bens móveis, imóveis e materiais pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI.

Art. 2º. A servidora nomeada no artigo 1º fará jus ao recebimento de gratificação pela função desempenhada conforme disposto no Ato nº 715/2024 do Plano de cargos e salários.

Art. 3º. O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas a disposições em contrário.

Bachir Abbas
Presidente do CISVALI

União da Vitória, 19 de dezembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 488 - 84Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO CONSELHO Nº 785 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidora para atuar como Responsável pelo Setor do Patrimônio.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como **Responsável pelo Setor do Patrimônio** a servidora **Caciele Zamboni Vaz Daubermann**, inscrita no CPF ***.840.649-**, conforme o Ato n.º 778/2024 que regulamenta os procedimentos relativos ao controle, gestão e fiscalização dos bens móveis, imóveis e materiais pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI.

Art. 2º. A servidora nomeada no artigo 1º fará jus ao recebimento de gratificação pela função desempenhada conforme disposto no Ato n.º 715/2024 do Plano de cargos e salários.

Art. 3º. O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas a disposições em contrário.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2024.

Bachir Abbas
Presidente do CISVALI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)